



Processo Digital nº:  
1006097-43.2018.8.26.0624  
Classe Assunto:  
Interdição - Tutela e Curatela  
Requerente:  
Lorival Pedro da Silva  
Requerido:  
Antonio Pedro da Silva

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO PEDRO DA SILVA, REQUERIDO POR LORIVAL PEDRO DA SILVA - PROCESSO Nº1006097-43.2018.8.26.0624.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Petersen Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em data de 09/06/2020, nos autos em epígrafe, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO PEDRO DA SILVA, R.G. 20.863.094-6, C.P.F. 081.660.378-23, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Lorival Pedro da Silva, RG 28.858.313-6, CPF 200.656.098-08. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatuí, aos 18 de junho de 2020.

## TAUBATÉ

---

### 2ª Vara Cível

---

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1010562-92.2018.8.26.0625  
Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária  
Requerente: Helenita Maria de Siqueira

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1010562-92.2018.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Érico Di Prospero Gentil Leite, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Maria Pedra Pezoto e Elidia Prezoto, Alcides Presoto, Ambrósio Prezoto, José Trindade, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Helenita Maria de Siqueira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando ser declarado o domínio sobre o imóvel que inicia-se no ponto A definido pelas coordenadas N: 7.441.820,546 m e E: 456.362.228 m, confrontando com a Estrada Geraldo Cursino de Moura, deste segue até o ponto B com azimute de 83°09'00" e distância de 14,514m: do referido ponto citado, agora confronta com o Prédio nº 9.670; com os seguintes azimutes e distâncias; deste segue até o ponto C com azimute de 173°35'50" e distância de 17,204m; do referido ponto citado, agora confronta com Prédio nº 9.558; com os seguintes azimutes e distâncias; deste segue até o ponto D com azimute de 261°55'51" e distância de 13,728m; do referido ponto citado, agora confronta com Prédio nº 9.561; com os seguintes azimutes e distâncias; fdeste segue até o ponto A com azimute de 351°00'29" e distância de 17,507m; ponto inicial da presente descrição comperímetro acima descrito encerra em uma área em superfície plana de 245,00m² (Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 12 de agosto de 2020.

## TIETÉ

---

### 1ª Vara Cível

---

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AVÍCOLA DACAR LTDA.

1ª VARA DE TIETÉ/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de AVÍCOLA DACAR LTDA, Processo 1000247-90.2018.8.26.0629.



A Doutora Renata Xavier Da Silva Salmaso, MM. Juíza de Direito da Primeira Vara de Tietê /SP, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas cadastrados na lista de presença desde a instalação da Assembleia Geral de Credores (AGC) e que desse modo compõem o quórum de instalação, que ocorreu no dia 12 de fevereiro de 2020, para a retomada da AGC, a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 04 de setembro de 2020, às 14:00 horas, com identificação a partir das 10hrs, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico [dacar@r4cempresarial.com.br](mailto:dacar@r4cempresarial.com.br) com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 14:00hrs do dia 02 de setembro de 2020, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo NOME para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 14:00hrs do dia 03 de setembro de 2020, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico [dacar@r4cempresarial.com.br](mailto:dacar@r4cempresarial.com.br). d. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 10:00hrs, com antecedência de quatro horas do início do ato assemblear. A antecedência de quatro horas é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III. PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 14hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando OPÇÃO 1, OPÇÃO 2, e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico [dacar@r4cempresarial.com.br](mailto:dacar@r4cempresarial.com.br), independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail [dacar@r4cempresarial.com.br](mailto:dacar@r4cempresarial.com.br). IV. INFORMAÇÕES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em LIMPAR STATUS. t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço [dacar@r4cempresarial.com.br](mailto:dacar@r4cempresarial.com.br) até as 14:00hrs do dia 03 de setembro de 2020. u. Ressalta-se que o procedimento de habilitação dos credores em formato virtual não exclui as exigências previstas no artigo 37 da Lei 11.101/2005 v. toda a assembleia será gravada. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Tietê, 17 de agosto de 2020

UBATUBA

3ª Vara Cível